



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 19

FLS. 70

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.516/2019.

Objeto: Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio a servidora Mariel Tobal Justo, enfermeira, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, documentação juntada no processo de concessão de licença-prêmio da servidora municipal Mariel Tobal Justo, enfermeira;

CONSIDERANDO, requerimento administrativo protocolado na data de 04 de abril de 2019 sob nº 02474, no qual a servidora municipal Mariel Tobal Justo requer a concessão de licença-prêmio;

CONSIDERANDO, manifestação da Secretária Municipal de Saúde, Dra. Soraya Carvalho Teixeira, na data de 04 de abril de 2019, pelo deferimento do requerido;

CONSIDERANDO, Certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos desta municipalidade, datada de 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, o Parecer da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na data de 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 47/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 48/2015, que altera dispositivos da Lei Complementar nº. 47/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio, a servidora municipal Mariel Tobal Justo, portadora do RG nº. 40.423.510-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 338.277.408-94, registro nº. 093904, enfermeira, no período de 01/04/2019 à 30/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 04 de abril de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.